SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1013737-14.2017.8.26.0566

Classe – Assunto: Produção Antecipada de Provas - Provas

Requerente: Ana Lucia de Jesus Torres

Requerido: Art e Artes Estudio Fotografico Ltda Me

Justica Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini

Vistos.

Intimada para emendar a inicial em 15 (quinze) dias (fls. 27), a fim de demonstrar regularidade/validade da notificação encaminhada à ré, bem como o pagamento do custo do serviço, a autora quedou-se inerte (fls. 30).

Isto posto, indefiro a inicial e JULGO EXTINTO o feito, nos termos dos artigos 330, III c.c. 485, I e VI, ambos do NCPC.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Publique-se. Intimem-se.

São Carlos, 26 de fevereiro de 2018.

Juiz(a) Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE 375, São Carlos-SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA